

Materia Legislativa - 9/1967

Tipo: PLEO - Projeto de Lei

Data: 9 de Março de 1967

Ementa: Fica estabelecido em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), o salário família, instituído pelo artigo 99 da Constituição Estadual, que é concedido a todos os ocupantes de cargos públicos no Executivo.

